

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 46.^a REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 04.11.86, TERÇA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

Às quinze horas do dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Srs. Conselheiros: Prof. Armando Hildebrand, representante da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus; Prof. Raimundo Gonçalves Rios, Prof. Newton de Oliveira Espíndola, Prof. Luiz Bernardes, Prof.^a Senhorinha de Andrade, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, e os representantes discentes do 3º grau: Carlos Tadeu Santos Alves e Arlindo Lages de Abreu, sob a presidência do Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz. Dando início à 46.^a reunião, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e passou às suas comunicações. - "Quero primeiramente justificar a ausência do Consº Prof. Jayme de Andrade Peco - nick, em virtude de o mesmo ter sido convocado, de última hora, para outra reunião, no mesmo horário, razão de sua ausência neste Plenário". Em seguida falou sobre as eleições do Conselho Diretor a realizar-se no dia 19 deste, nos campi I e II, no horário de 8.00 às 21.00 horas. Sobre este assunto, foram colocadas à disposição do Plenário, para conhecimento, as normas das eleições, as quais foram elaboradas pela comissão designada pelo Sr. Diretor-Geral. Aproveitou a oportunidade para distribuir aos Conselheiros cópia xerox das reivindicações dos alunos do 3º grau, dentre as quais duas fazem parte da pauta desta reunião. Outra comunicação feita foi sobre os recursos financeiros recebidos pela Escola. O Sr. Presidente falou que tais recursos fazem parte de projetos que estão em andamento. Recebemos verbas relativamente grandes para o desenvolvimento da informática, é um valor que nos permitirá adquirir um minicomputador ou supermini. A concorrência já foi estabelecida. Amanhã a Comissão de informática se reunirá para fazer o julgamento final. Qualquer que

seja o aparelho, a idéia é que possamos trabalhar com terminais para busca de dados e informações numa mesma fonte, atendendo a várias pessoas. É um equipamento que vai voltar-se mais para a área de processamento de dados, que para a área acadêmica. Outra informação prestada foi sobre a verba que recebemos para implantação do Núcleo Avançado de Leopoldina, sendo quatro milhões de cruzados para reforma das instalações e dois milhões de cruzados para equipamentos. Isto graças à vontade do Governo em querer expandir o ensino técnico do País. Foram essas as comunicações do Sr. Presidente. Em seguida, passou-se às comunicações dos Srs. Conselheiros. A primeira a fazer uso da palavra foi a Cons^a Senhorinha de Andrade para informar ao Conselho que aconteceu, na Escola, uma palestra de um ex-aluno nosso, do curso de Edificações, hoje formado em psicologia, sob o tema "O Usuário do Tóxico". Esta palestra foi de um efeito tão grande, que este psicólogo nos informou que estava recebendo telefonemas de mães aflitas, marcando consultas para seus filhos. Outra comunicação feita, foi sobre a realização do Ciclo de Estudos sobre a preparação do jovem para o trabalho. Foram feitos trabalhos com alunos concluintes dos diversos cursos, em articulação com a Coordenação de Organização e Normas. Completando as palavras da colega, o Cons^o Prof. Luiz Bernardes, disse: - "Realmente nós desenvolvemos um trabalho dentro do Curso de Química para que o aluno sentisse de perto uma explanação sobre psicologia do viciado, drogado ou usuário de tóxico. A nossa satisfação foi de tal ordem, que tivemos o auditório repleto, sem acompanhamento dos professores. Foi algo de espontâneo, entre os alunos, que elogiaram muito o trabalho que foi feito. Alunos de outros cursos se manifestaram interessados em participar desta palestra e nós estamos na dependência de outra palestra a respeito do assunto". O Cons^o Newton de Oliveira Espindola falou sobre a Gincana da Paz que será realizada no próximo dia 18, com a participação dos alunos e da Coordenação da Ação Comunitária da Escola, em comemoração do Ano Internacional da Paz. Falou, também da Semana de Eletrônica, com mostra de trabalhos dos nossos alunos. Outra comunicação feita, foi sobre a participação dos alunos do Curso de Edificações, na 1.^a FENATEC, apresentando para a comunidade

Handwritten notes on the left margin:
Luz
Belle
Luz

Handwritten mark on the right margin:
B

Handwritten mark on the right margin:
A

Handwritten mark on the right margin:
A

como resolver pequenos problemas sozinhos, como instalações hidráulicas, elétricas, etc. O sucesso de nossos alunos foi tão grande, que já foram convidados para participar novamente deste evento. O aluno Carlos Tadeu Santos Alves falou sobre as comemorações do Dia Internacional da Paz pelo DA da Engenharia. Falou, também, da campanha de levantamento de fundos que está sendo feita para adquirirem para o DA um vídeo-cassete, que servirá não só para atividades culturais, como também didáticas. Quanto às reivindicações que foram entregues aos Conselheiros pelo Presidente, no início da reunião, o aluno solicitou a todos que lessem e refletissem sobre as reivindicações, que para eles são pedidos justos. Terminadas as comunicações, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, sem emendas, por unanimidade. Seguindo o roteiro, passou-se à ordem do dia que versava sobre três assuntos. O primeiro processo nº 23062.001514/86-61, Diretório Acadêmico solicita representação do Corpo Discente do 3º grau no Conselho Diretor. A palavra foi passada à relatora, Cons.^a Senhorinha de Andrade que fez leitura do parecer, o qual transcrevemos a seguir: - "Senhor Presidente: O assunto é "Representação discente no Conselho Diretor, por solicitação do DA do CEFET/MG", ao Conselho Diretor, em 23 de setembro de 1986. Tal solicitação foi analisada através dos processos 23062.000785/84-1 e 23062.001420/85-38, respectivamente, desde quando este Conselho Diretor aprovou o pedido de alteração do Estatuto do CEFET/MG, visando à representação discente nesse órgão maior da Autarquia até a "aprovação de alterações no Estatuto". Conforme o art. 7º do Estatuto em discussão, o Conselho Diretor é integrado por sete membros e seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura, sendo um representante da Federação das Indústrias do Estado, dois representantes do MEC e quatro representantes do próprio CEFET/MG assim representados: - 1 professor mais votado; 1 professor de Ensino Superior; 1 professor de Ensino de 2º grau; e 1 técnico de Nível Superior. Tendo sido aprovado, por unanimidade, o Relatório sobre a inclusão da Representação Estudantil no Conselho Diretor do CEFET/MG", em 07/06/84, formulou-se a seguinte

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten mark on the right margin]

[Handwritten mark on the right margin]

proposta: - Criação do parágrafo 6º, no art, 7º do Estatuto, com a seguinte redação: "§6º - A representação estudantil far-se-á de acordo com a legislação específica". - Como consequência desta ' proposta, torna-se necessária a ampliação do texto do art. 8º , ao qual se acrescenta o seguinte: "Exceção feita à representação estudantil, conforme legislação própria. E ainda a eliminação ' da parte final do art. 23 do Estatuto, a partir da palavra exce- to. Ficou estabelecido que a representação discente seria reali- zada tendo por base a legislação específica; posteriormente, o assunto foi objeto de análise e também aprovação do Conselho Fe- deral de Educação. A portaria de nº 1.104, de 31 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a representação discente nos órgãos cole- giados nas Universidades e Instituições de Ensino Superior isola- dos", expressamente determina em seu art. 5º, § 2º, que: "Os re- presentantes estudantis integrarão os colegiados acadêmicos na ' proporção de até 1/5 do total dos membros e terá um mandato de um ano, permitida uma recondução". O próprio Conselho Diretor, atra- vés da Resolução nº CD-29/85, aprovou que a representação discent- e irá acontecer a partir de maio de 1987, ou seja, no novo Conse- lho a ser futuramente escolhido e empossado. Muito pelo contrá- rio, no Parecer nº 419/85, do Conselho Federal de Educação, so- bre "Aprovação de Alterações no Estatuto", tendo como relator o Conselheiro Dom Serafim Fernandes de Araújo, não mais se discu- tiu a quantidade de representantes discentes, em função da Lei nº 6.545/78, que fixou o número de membros do Conselho Diretor dos CEFET's. Em cópia do Parecer nº 419/85, referente ao Processo nº 23000.014808/84-9, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Fede- ral de Educação, sobre "Aprovação de alterações no Estatuto", as numerações 1.1 e 1.2 de Preliminares, do Relatório, lê-se: "O Pa- recer CFE nº 615/84, aprovado, à unanimidade, pelo Plenário em 12/9/84, manifesta-se favoravelmente à proposta de iniciativa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais de inclu- são de um representante do Corpo Discente no Conselho Diretor da Autarquia". O pronunciamento do Relator escudou-se, do ponto de vista jurídico, no Parecer CAJ/LSCP nº 15/84, de 25/7/84, aprova- do pelo Senhor Coordenador de Assuntos Jurídicos, em 20/7/84. A quantidade de um representante é a proporção encontrada pela aná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


lise do art. 5º, § 2º da Portaria 1.104, de 31 de outubro de 1979, ou seja, "até 1/5 dos sete membros integrantes, mais o Presidente do Conselho que é membro nato. Ficando, a partir desta data, assim constituído o Conselho Diretor do CEFET/MG: - 2 representantes do MEC; 1 representante da FIEMG; 1 professor de Ensino de 2º grau; 1 professor de Ensino de 3º grau; 1 Técnico de Nível Superior; e 1 representante discente. O requerente justifica o seu pedido de fls. 01, alegando o "posicionamento inicial desse Conselho, favorável à participação de dois discentes". Na realidade, mesmo após a modificação do Estatuto do CEFET/MG, houve a permanência dos dois discentes do 3º grau, porém, sem direito a voto. Ressaltamos tal acontecimento, em função da liberalidade do Presidente do Conselho, dentro de sua política de democratização do Centro e participação efetiva dos três segmentos da comunidade cefetiana, em seu órgão máximo de deliberação coletiva. Entendemos, pois, que esta liberalidade não pode se transformar em norma. Por outro lado, é necessário que os representantes discentes se conscientizem da finalidade de um órgão colegiado, e nesta condição, efetivamente, passem a integrá-lo de fato e de direito, a partir de maio de 1987. Outrossim, a própria estrutura administrativa do CEFET/MG, prevê a participação discente em outros órgãos colegiados e mesmo comissões, locais em que a efetiva participação discente é a base para a representação junto ao Conselho Diretor, nos assuntos pertencentes ao ensino e à política educacional, que por competência deste Conselho, cabe aprová-los. Finalmente, lembramos que respeitar a proporcionalidade dos números dos membros relacionados aos segmentos que compõem o CEFET/MG é uma necessidade imperiosa. Mediante este parecer, não se encontrou um apoio legal que ampare a solicitação do DA do CEFET/MG, cerne do assunto em exposição. À consideração do plenário. Belo Horizonte, 04 de novembro de 1986. ass. Cons.^a Senhorinha de Andrade". Após leitura o Cons.^o Raimundo Gonçalves Rios usou da palavra para elogiar o trabalho da Colega e disse que concorda com seu parecer e acha que este assunto deva ser resolvido pelo próximo Conselho que deverá assumir suas funções em maio vindouro, uma vez que este atual Conselho já havia concordado com a presença dos dois alunos, com direito a voz, sem direito a voto. O Cons.^o

Armando Hildebrand endossou as palavras do colega, dizendo que este Conselho já havia concordado com a presença dos dois alunos e que eles deveriam solicitar ao próximo Conselho a permanência dos dois, sendo um com direito a voz e voto e outro com direito somente a voz. O Cons^o Newton Espíndola assim se expressou: - "Endosso o parecer dos Conselheiros. No atual Conselho, a presença de dois discentes, convidados como representantes dos alunos, com direito a voz, mas sem direito a voto, já foi decidida e deverá permanecer. Para o próximo Conselho, foi aprovada a alteração do Estatuto com a mudança de representação do CEFET/MG, saindo um professor e incluindo-se o representante discente. Assim sendo, a participação do segundo aluno, o suplente, que poderia ter direito a voz, mas sem direito a voto e jeton, é válida, mas esta participação de suplente deverá ser permitida a todos os segmentos representados. Todavia, tal decisão, referendada por este Conselho, poderá ser motivo de nova discussão pelo próximo Conselho". Após as discussões, o parecer da Conselheira, foi aprovado por unanimidade. O segundo item da pauta, processo nº 23062.001513/86-06 - Diretório Acadêmico solicita eleição para a escolha do Chefe do Departamento do 3º grau. O relator deste processo, Prof. Raimundo Rios fez leitura de seu parecer, o qual transcrevemos a seguir: "Sr. Presidente: Em reunião do Conselho Diretor, do dia 07 de outubro pp., fui designado relator do processo nº 23062.001513/86-06, relativo à solicitação do Diretório Acadêmico do nosso Centro para que a escolha do Chefe do Departamento do 3º grau se faça através de eleição direta. O Regimento Geral do CEFET/MG, no seu art. 6º diz: "Ao Diretor de Ensino incumbe: I - indicar os Chefes dos Departamentos,, a serem nomeados pelo Diretor-Geral;" Assim, uma eleição direta, se adotada, viria contrariar tal preceito, pois depreende-se que teríamos um só nome eleito. Como tal, o Diretor de Ensino não teria chance de escolha do nome a se indicar. A forma como preceitua o Regimento Geral do nosso Centro visa possibilitar à Direção máxima da instituição constituir uma equipe de trabalho formado de pessoas de sua inteira confiança, pois a indicação ao Sr. Diretor-Geral, para nomeação, implica um diálogo prévio sobre a escolha que, no final, resulte num consenso entre Diretor-Geral, Diretor de Ensino e professores cujos nomes forem aventados. A eleição direta,

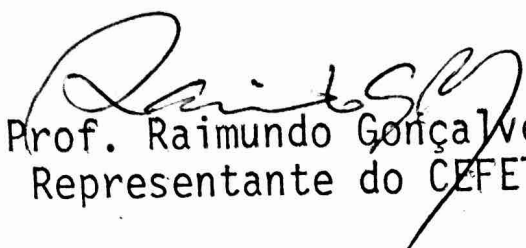
Handwritten notes on the left margin:
S. Rios
Rios
Luchini

Handwritten initials on the right margin:
A
J


se preconizada, viria quebrar esta sistemática que procura fortalecer a ação do Diretor-Geral, a bem da própria Instituição. Ainda, a substituição de um membro de direção, quando de confiança, é sempre mais fácil que quando por eleição. Quanto a um possível pedido de modificação do Art. 6º do Regimento Geral, creio eu, que este Conselho Diretor, cujo mandato expira em maio do próximo ano, não deve, salvo melhor juízo, propor alteração de tal ordem, deixando-a para a próxima Direção do CEFET que, se julgar conveniente, poderá avaliar mais adequadamente esta proposição e tomar o caminho que melhor lhe convier. Pelo exposto, sou de parecer que, nos termos do Regimento Geral do CEFET/MG, não cabe ao Conselho Diretor autorizar eleição direta para a escolha do Chefe do Departamento de Ensino Superior. Belo Horizonte, 04 de novembro de 1986. Consº Prof. Raimundo Gonçalves Rios". Após discussão, o mesmo foi aprovado, por unanimidade. O terceiro item da pauta, processo nº 23062.001718/86-19 - Calendários Escolas do 2º e 3º Graus - ano 1987. O relator, Prof. Newton de Oliveira Espindola, solicitou ao Conselho a aprovação dos calendários, sem discussão, em virtude do adiantado da hora e solicitou ao Conselho que qualquer alteração que porventura viesse a ocorrer, seria feita, "ad referendum" pelo Sr. Presidente. Todos acataram a idéia do relator e a mesma foi aprovada, devendo os calendários fazer parte integrante desta ata e em seguida baixada a devida Resolução. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 17.30 minutos e o Sr. Presidente determinou que eu, Belmira Augusta Martins, secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Prof. Hêlio José Muzzi de Queiroz, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 04 de novembro de 1986.


Prof. Hêlio José Muzzi de Queiroz
Presidente do Conselho Diretor.


Prof. Armando Hildebrand
Representante da SEPs



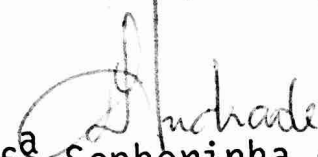
Prof. Raimundo Gonçalves Rios
Representante do CEFET/MG.



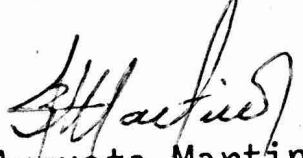
Prof. Newton de Oliveira Espindola
Representante do CEFET/MG.



Prof. Luiz Bernardes
Representante do CEFET/MG.



Prof.^a Senhorinha de Andrade
Representante do CEFET/MG.



Belmira Augusta Martins
Secretária do Conselho Diretor